

LEI Nº 3.366, DE 25/11/2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO PARA A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO DE ARACRUZ COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 290/2008, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARACRUZ E O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica autorizado o Município de Aracruz através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS, a firmar Convênio com a Associação dos Moradores do Bairro Planalto, objetivando a permissão do uso dos equipamentos e materiais permanentes, adquiridos com recursos oriundos do Convênio nº 290/2008, firmado com o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, conforme Processo nº 12250/2010.

Art. 2º Os equipamentos e materiais que trata o artigo 1º serão utilizados para a realização de cursos de informática para inclusão digital, conforme Plano de Trabalho, a ser apresentado pela Associação de Moradores do Bairro Planalto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de Novembro de 2010.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal
(Em Exercício)